



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL Nº 728, de 26 de fevereiro de 1996.

CONCEDE REAJUSTE DE VEN  
CIMENTOS E SALÁRIOS AOS SERVI  
DORES MUNICIPAIS, INDICA RECUR  
SOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

ART. 1º) É concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1996, um reajuste de 7,70% (sete vírgula setenta por cento) da respectiva remuneração vigente em 31 de janeiro de 1996, nos vencimentos e verbas de representação, gratificações e salários, a todos os servidores municipais, estatutários, inativos e pensionistas, aos detentores de cargo de provimento em comissão e aos servidores regidos pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho.

ART. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 26 de fevereiro de 1996

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

  
José Roque Arenhart

SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

Registrada no Livro N.º 14  
e Publicada no dia 26/02/1996,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

*graca*